



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 114/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
114/2025, celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE e CB CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **CB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.387.181/0001-75, sede Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Edifício Empresarial Alto do Parque, Sala 903, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.830-494, representada pelo Sr.º ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, nascido em 24/09/1989, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 035.272.745-45, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão 1695, apto. 2301, Norte, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40295-010, celebram o 2º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2025, assinado em 04 de agosto de 2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

- 2.1. O contrato Nº114/2025, que ora se adita terá vigência até 04/05/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPÉ
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ

José Santos Luz

CB CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.387.181/0001-75

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 016/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.
016/2025, celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPÉ e SIMWEB SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Ed. Minas Trade, Sala 302, Pituba Salvador, Bahia, representada pelo Sr. Marcelo Pereira Rodrigues, CPF Nº 505.984.305-04, residente e domiciliado na Av. Manoel Dias da Silva, 1159, Ed. Veleiro, Apto 201, Pituba, Salvador, Bahia, Cep: 41830-070, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2025, assinado em 31 de janeiro de 2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO AMBIENTE EM NUVEM DATA CENTER EXTERNO, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

- 2.1. O contrato Nº016/2025, que ora se adita terá vigência até 31/01/2027, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiapé, Bahia, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 08.505.074/0001-91

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____